

RESOLUÇÃO 09/2024

Reunião da Comissão de Corridas em 14/05/2024

Resoluções:

1. Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, nas corridas de 11/05/2024, de acordo com as normas estabelecidas na resolução 07/2024, multar **J V Santos** em R\$ 100,00 (páreos 1e 4), **C Medina** em R\$ 100,00 (páreo 1), **V Barros** em R\$ 300,00 (páreo 4), **V A Barros** em R\$ 50,00 (páreo 5), **A Andrade** em R\$ 50,00 (páreo 6), **D Soares** em R\$ 100,00 (páreo 8) e **A Ramos** em R\$ 100,00 (páreo 9).
2. Instalada sindicância para apuração das responsabilidades inerentes à ocorrência de falta de peso do animal KEITH LOUISIANA HBR na final do GP Pres. da ABQM – II Derby, e com base no Art. 132 do regramento de corridas e item 15 “d” do apêndice do JCS ao Código Nacional de Corridas, esta comissão de corridas resolve:
 - a. Suspender o jóquei J J Medina por 30 dias a partir do dia 16/05/2024, sendo a ele facultativo os trabalhos de montaria em treinamento, *(proibido montaria em dia de corrida)*;
 - b. Suspender o treinador A J Macedo por 15 dias a partir do dia 16/05/2024, sendo a ele facultativo apenas os trabalhos de raia e os trabalhos administrativos da cocheira *(proibido inscrição, paddock e raia em dia de corrida)*;
 - c. Lembrar a todos os treinadores sobre o que determina o Art 34 item b, do regramento de corridas:
São obrigações do treinador, sem prejuízo de outras estabelecidas pelas entidades em regulamento ... Assistir a montaria dos cavalos a seus cuidados bem como à pesagem dos jóqueis que os montarem, providenciando sobre a utilização conveniente dos pesos necessários;
3. Sinalizar os guichês e orientar os agentes de apostas a não aceitarem apostas de crianças e/ou adolescentes menores de idade que não estejam acompanhados por um maior responsável;
4. Lembrar os senhores profissionais sobre a proibição de raspar o piso da raia, conforme determina o item 18 “b” do Apêndice do JCS: **DA RAIA... b) Não será permitido aos treinadores, alterar as condições da areia da raia, principalmente nas proximidades do partidor.**
Nota: O desrespeito a essa determinação será considerado indisciplina grave, sujeito a multa e outras sanções.

Sorocaba, 15 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CORRIDAS